45

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado em 1º de Abril de 1955, sob nº 1.064, RESOLVE conceder gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 2 de Maio de 1951, ao professor de 2ª entrância sr. TERCILIO CEMBRANEL

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 19 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino